



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATANTE (UASG)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)
OBJETO	Aquisição de material de iluminação (painel de led slim tech 50W) para realização de serviços de manutenção nas edificações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA CONCOMITANTE
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 23/01/2026 às 8h até 28/01/2026 às 8h
PERÍODO DE LANCES	De 28/01/2026 às 8h até 28/01/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

SUMÁRIO

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4 – FASE DE LANCES**
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7 – CONTRATAÇÃO**
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- II – TERMO DE ACEITE**
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

(Processo Administrativo n.º00032802-05.2025.8.12.9162)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de iluminação para realização de serviços de manutenção nas edificações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Painel de led slim tech, 50W, cor branco, medindo 62cm X 62cm X 0,8cm, de embutir, temperatura de cor de 4.000k, marca LLUMM ou similar.	un.	180



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
 - 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

- 4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou

IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1 conter vícios insanáveis;
- 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

5.6.6 Não informar a marca e o modelo ofertados.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

8.1.1 Republicar o procedimento;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7 Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@tjms.jus.br**.

8.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA - TJMS

Processo nº 00032802-05.2025.8.12.9162

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Objeto:

Aquisição de material de iluminação para a realização de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas edificações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul através de Compra Direta.

Os materiais a serem adquiridos estão explicitados de acordo com as especificações, modelos e quantitativos constantes no item 9 deste TR.

Dado a natureza da aquisição, não há possibilidade de prorrogação do contrato.

2. Justificativa:

A Secretaria de Obras gerencia a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todas as edificações do Poder Judiciário/MS, atualmente ocupando aproximadamente 130.000 metros quadrados de área construída, distribuídas pela capital e comarcas do interior do Estado.

A presente solicitação tem como objetivo garantir o atendimento das solicitações de manutenções preventivas, preditivas e corretivas nas edificações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O material destina-se à substituição daqueles que apresentarem avarias devido ao desgaste natural do tempo, pelo uso rotineiro e também ao atendimento das solicitações de alteração de layout, que normalmente ocasionam novas instalações nas edificações da capital e do interior do Estado.

Os serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva são indispensáveis, uma vez que mantêm as infraestruturas físicas das edificações do Poder Judiciário deste Estado em perfeito funcionamento, favorecendo a conservação do bem público e a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados.

A ARP nº 03.050/2025 encontra-se vigente; entretanto, não há saldo disponível para o item painel de LED 62 cm x 62 cm. A presente aquisição destina-se ao atendimento das recentes alterações de layout nas áreas da Presidência e dos Gabinetes dos Desembargadores.

3. Descrição da solução:

A natureza do objeto pretendido a ser adquirido é classificado na categoria de bem comum, conforme Portaria PJMS, nº 2.385 de 13 de julho de 2022. Portanto, não se faz necessária análise adicional acerca do mesmo, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

4. Requisitos da contratação:

4.1 Especificação do Material e Quantitativo.

O material de iluminação a ser adquirido, conforme a ARP 03.050/2025, lote 6, item 1, deve atender com exatidão a especificação constante na descrição do item, bem como a quantidade solicitada.

4.2 Local de Entrega dos Materiais.

Coordenadoria de Controle Predial/Departamento de Edificações/Secretaria de Obras/TJMS, localizada no Parque dos Poderes, bloco 13, Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas. O fornecedor deverá informar à Coordenadoria de Controle Predial, pelo telefone 67.3314-1573, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, sobre a entrega do material.

4.3 Prazo de Entrega.

O prazo para entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4.4 Condições de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

O recebimento do material pela Coordenadoria de Controle Predial será de forma provisória, sendo este recebido de forma definitiva, a partir do atesto de recebimento da nota fiscal por servidores da Coordenadoria.

4.5 Prazo de Garantia e Validade do Material.

O material deverá ter prazo de garantia definido por cada fabricante não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeito à troca, caso apresente defeitos de fabricação.

4.6 Material com Defeito.

O material que apresentar defeito ou estiver em desacordo com a especificação constante na Proposta ou Nota de Empenho, estando dentro do prazo de garantia, deverá ser substituído às custas do fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por e-mail ou por outro meio eletrônico.

4.7 Condições Específicas.

Apenas para o item que possuir em sua descrição “aproximadamente”, com relação à medida será admitida uma variação aceitável de até 5%, para mais ou para menos, os demais devem atender à especificação solicitada. A proposta deverá conter de forma clara e detalhada o material com indicação expressa da marca e modelo, bem como indicar uma fonte (site) para diligência técnica da especificação ou anexação de prospectos técnicos, a fim de comprovar a informação contida na proposta.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Para produzir os resultados pretendidos na aquisição deverá ser observado e cumprido o disposto no item 4, deste Termo de Referência-TR, relacionado à especificação do material, local de entrega, prazo de entrega, validade do material, materiais defeituosos, bem como as obrigações e nota de empenho.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (inclusive indicação Fiscais):

Não haverá a necessidade de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho.

A fiscalização dessa contratação não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas no objeto, incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, tal como definido pela Lei n.º 10.406 (Código Civil).

O Fiscal, dessa contratação, será o servidor Moisés Suzuqui, e o substituto será o servidor Marcelo Villas Gonçalves.

7. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, a ser paga somente após o recebimento definitivo pela Secretaria de Obras e emissão do documento fiscal respectivo.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Finanças.

O Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) se reserva do direito de não efetuar o pagamento se os objetos não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O atraso na entrega da documentação fiscal constitui ônus da CONTRATADA e não gera mora do TJMS.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A forma de contratação do objeto deste Termo de Referência será efetuada por meio de dispensa de licitação, conforme autorizado pela Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II e Decreto 12.343/2024.

O critério de seleção do fornecedor é o menor preço.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O valor dos materiais a serem adquiridos totaliza aproximadamente R\$ 52.884,00, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Controle Predial/TJMS, como se segue:

Item	DESCRIÇÃO	Un.Qtd	
1	Painel de led slim tech, 50W, cor branco, medindo 62cm X 62cm X 0,8cm, de embutir, temperatura de cor de 4.000k, marca LLUMM ou similar.	un	180

VALOR TOTAL: R\$ 52.884,00

10. Adequação orçamentária:

Material Elétrico: Lâmpadas e reatores.

Classificação orçamentária: 3390.30.26 Material Elétrico e Eletrônico.

Valor R\$ 52.884,00 (Coordenadoria de Controle Predial/TJMS), sendo o restante do valor remanejado da mesma dotação.

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0002 Código do Item no PAC SO-44-2025 A destinação da despesa classificada como Apoio.

11. Critérios de sustentabilidade:

A aquisição de materiais segue os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul 2021-2026.

Para atendimento a aplicação de critérios, ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, a empresa Contratada deverá observar, no que couber, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme determinação contida na legislação a seguir:

Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º incisos I, II, III e IV:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb) cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados PBDEs).

**Eng. Moisés Suzuqui
Gonçalves**

Coordenador
edificações
Coordenadoria de Controle Predial
(Assinado digitalmente)

Eng. Marcelo Villas

Diretor do Departamento de
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Moises Suzuqui, Coordenador**, em 20/01/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Villas Gonçalves, Diretor de Departamento**, em 20/01/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147807** e o código CRC **059948FD**.

Referência: Processo nº 00032802-05.2025.8.12.9162

SEI nº 0147807



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

TERMO DE ACEITE

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Número do CNPJ: _____

Banco: _____ Nome da agência: _____

Número da agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Prazo de Garantia: _____ dias



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Painel de led slim tech, 50W, cor branco, medindo 62cm X 62cm X 0,8cm, de embutir, temperatura de cor de 4.000k. Marca/Modelo cotado:	Un.	180		
VALOR TOTAL				R\$	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO